



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.04.11.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240402/0001-44**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.04.11.01, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria em Investimentos, na forma da resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, além do fornecimento de sistema ONLINE para controle e monitoramento dos investimentos, de interesse do Instituto de Previdência Municipal de Acopiara-CE.

PROPONENTE: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.



VALOR TOTAL: R\$ R\$ 27.911,07 (vinte e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Acopiara/CE, 17 de abril de 2024

**SILVANA MARIA DA SILVA ARAUJO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**